



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço de rodapé, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob número de cabeçalho, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob n. 018.550.085-48, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n. 206, Bairro Belém, Cidade de Riacho de Santana, Bahia, e **JOSIAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fazenda Barra da Pedra, Comunidade Rural de Santo Antônio, Município de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n. 060.541.885-34 proprietário do imóvel denominado FAZENDA BARRA DA PEDRA, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n. 93, de 23 de abril de 2024, doravante denominado **EXPROPRIANDO**, celebram entre si Termo de Desapropriação Amigável de Imóvel nos termos que se seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

CLAUSULA PRIMEIRA - O acordo tem por objeto a desapropriação de imóvel rural denominado FAZENDA BARRA DA PEDRA, com área total de 13,5374 ha, localizado na FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural do Município de Riacho de Santana, localizado entre os vértices --P-01, de coordenadas (Longitude: $-42^{\circ}59'58,135''$, Latitude: $-13^{\circ}33'33,832''$ e Altitude: 559,56 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, NILO FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: $125^{\circ}04'$ e 233,06 m até o vértice --P-02, (Longitude: $-42^{\circ}59'51,792''$, Latitude: $-13^{\circ}33'38,190''$ e Altitude: 564,08 m); $124^{\circ}58'$ e 237,00 m até o vértice --P-03, (Longitude: $-42^{\circ}59'45,334''$, Latitude: $-13^{\circ}33'42,611''$ e Altitude: 567,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: $125^{\circ}07'$ e 352,90 m até o vértice --P-04, (Longitude: $-42^{\circ}59'35,735''$, Latitude: $-13^{\circ}33'49,218''$ e Altitude: 573,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BREJINHO, ORLANDO DA SILVA BARBOSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: $124^{\circ}55'$ e 216,92 m até o vértice --P-05, (Longitude: $-42^{\circ}59'29,820''$, Latitude: $-13^{\circ}33'53,259''$ e Altitude: 576,07 m); $35^{\circ}55'$ e 41,87 m até o vértice --P-06, (Longitude: $-42^{\circ}59'29,003''$, Latitude: $-13^{\circ}33'52,156''$ e Altitude: 576,79 m); $126^{\circ}31'$ e 82,27 m até o vértice --P-07, (Longitude: $-42^{\circ}59'26,804''$, Latitude: $-13^{\circ}33'53,749''$ e Altitude: 577,43 m); $127^{\circ}15'$ e 54,21 m até o vértice --P-08, (Longitude: $-42^{\circ}59'25,369''$, Latitude: $-13^{\circ}33'54,817''$ e Altitude: 578,42 m); $132^{\circ}01'$ e 26,31 m até o vértice --P-09, (Longitude: $-42^{\circ}59'24,719''$, Latitude: $-13^{\circ}33'55,390''$ e Altitude: 579,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: $214^{\circ}08'$ e 142,89 m até o vértice --P-10, (Longitude: $-42^{\circ}59'27,386''$, Latitude: $-13^{\circ}33'59,238''$ e Altitude: 576,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com **BA 430**, com os seguintes azimutes e distâncias: $305^{\circ}12'$ e 1.214,38 m até o vértice --P-11, (Longitude: $-43^{\circ}00'00,383''$, Latitude: $-13^{\circ}33'36,454''$ e Altitude: 558,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, ITAMAR FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: $30^{\circ}15'$ e 21,06 m até o vértice --P-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

12, (Longitude: -43°00'00,030", Latitude: -13°33'35,862" e Altitude: 558,98 m); 42°24' e 84,49 m até o vértice --P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo anexo, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n. 93, de 23 de abril de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - O EXPROPRIANTE pagará ao **EXPROPRIANDO**, a título de indenização previa pelo bem, o montante de R\$ 30.000,00, valor estimado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e aceito pelo **EXPROPRIANDO** como justo.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor da indenização será depositado em parcela única na conta corrente n. 10.940-1, agencia n. 5281-7, Banco Bradesco, de titularidade do **EXPROPRIANDO**, em até quinze dias uteis após registro deste Termo no Cartório de Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Riacho de Santana, valendo o comprovante de transferência bancária como recibo.

CLAUSULA TERCEIRA - O **EXPROPRIANDO** dá, desde já, quitação total, irrevogável e irretratável, condicionada à transferência do valor da justa indenização para a custódia bancária indicada no paragrafo único da clausula segunda, para nada mais requerer, a qualquer título, transferindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel objeto do presente acordo.

CLAUSULA QUARTA - O **EXPROPRIANDO** se obriga, por si e seus sucessores, a assinar escritura pública de desapropriação do imóvel objeto do acordo ou quaisquer outros documentos necessários à transferência da propriedade do imóvel, bem como eventuais medidas judiciais e resolução de pendências tributárias para esse fim.

CLAUSULA QUINTA - O descumprimento de qualquer das clausulas do presente acordo pelas partes que enseje a propositura de ação judicial em decorrência de inadimplemento de sujeitos do negócio importará na obrigação de pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa pela parte inadimplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

CLAUSULA SEXTA - O imóvel objeto do presente Termo destinar-se-á à construção de aeródromo municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das clausulas do presente termo.

Riacho de Santana, Bahia, 24 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Josias Ferreira da Silva
JOSIAS FERREIRA DA SILVA

Expropriando

Maryane Silva Laurer
1ª TESTEMUNHA

CPF 044.917.075-63

Isabella Fernandes Goedts
2ª TESTEMUNHA

CPF 086.738.655-06

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ Comarca: RIACHO DE SANTANA-BA
E TANQUINHO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA

Local: RIACHO DE SANTANA -BA

Área SGL (ha): 13,5374 ha

Perímetro (m): 2.707,36 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-01**, de coordenadas (Longitude: -42°59'58,135", Latitude: -13°33'33,832" e Altitude: 559,56 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, NILO FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°04' e 233,06 m até o vértice **-P-02**, (Longitude: -42°59'51,792", Latitude: -13°33'38,190" e Altitude: 564,08 m); 124°58' e 237,00 m até o vértice **-P-03**, (Longitude: -42°59'45,334", Latitude: -13°33'42,611" e Altitude: 567,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°07' e 352,90 m até o vértice **-P-04**, (Longitude: -42°59'35,735", Latitude: -13°33'49,218" e Altitude: 573,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BREJINHO, ORLANDO DA SILVA BARBOSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°55' e 216,92 m até o vértice **-P-05**, (Longitude: -42°59'29,820", Latitude: -13°33'53,259" e Altitude: 576,07 m); 35°55' e 41,87 m até o vértice **-P-06**, (Longitude: -42°59'29,003", Latitude: -13°33'52,156" e Altitude: 576,79 m); 126°31' e 82,27 m até o vértice **-P-07**, (Longitude: -42°59'26,804", Latitude: -13°33'53,749" e Altitude: 577,43 m); 127°15' e 54,21 m até o vértice **-P-08**, (Longitude: -42°59'25,369", Latitude: -13°33'54,817" e Altitude: 578,42 m); 132°01' e 26,31 m até o vértice **-P-09**, (Longitude: -42°59'24,719", Latitude: -13°33'55,390" e Altitude: 579,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°08' e 142,89 m até o vértice **-P-10**, (Longitude: -42°59'27,386", Latitude: -13°33'59,238" e Altitude: 576,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com **BA 430**, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°12' e 1.214,38 m até o vértice **-P-11**, (Longitude: -43°00'00,383", Latitude: -13°33'36,454" e Altitude: 558,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, ITAMAR FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°15' e 21,06 m até o vértice **-P-12**, (Longitude: -43°00'00,030", Latitude: -13°33'35,862" e Altitude: 558,98 m); 42°24' e 84,49 m até o vértice **-P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Documento assinado digitalmente
JOSIVALDO BARBOSA RODRIGUES
Data: 01/03/2024 12:02:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Riacho de Santana, 01 de Março de 2024.

JOSIVALDO BARBOSA RODRIGUES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT:0351224653-2
Credenciamento INCRA: XWZZ

Gleba A

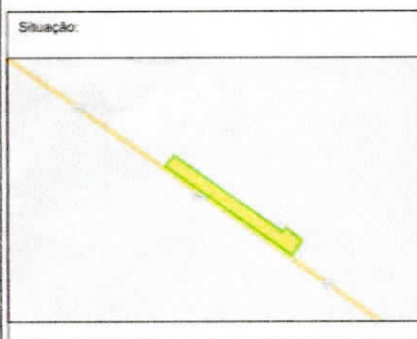
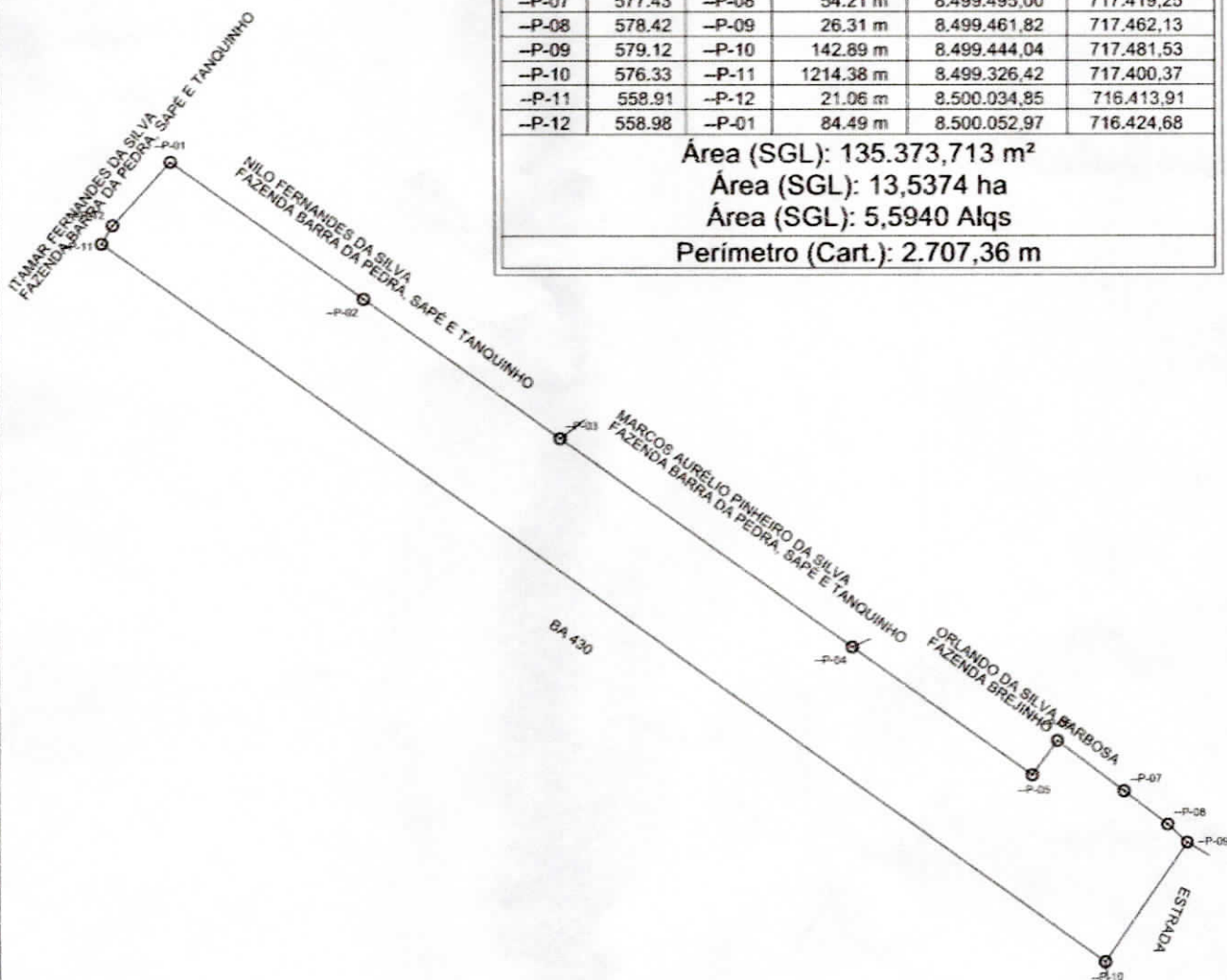
De	Altitude	Para	Dist. 3ªEd.	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
-P-01	559.56	-P-02	233.06 m	8.500.114,91	716.482,17
-P-02	564.08	-P-03	237.00 m	8.499.979,38	716.671,79
-P-03	567.80	-P-04	352.90 m	8.499.841,92	716.864,88
-P-04	573.41	-P-05	216.92 m	8.499.636,45	717.151,85
-P-05	576.07	-P-06	41.87 m	8.499.510,79	717.328,70
-P-06	576.79	-P-07	82.27 m	8.499.544,49	717.353,53
-P-07	577.43	-P-08	54.21 m	8.499.495,00	717.419,25
-P-08	578.42	-P-09	26.31 m	8.499.461,82	717.462,13
-P-09	579.12	-P-10	142.89 m	8.499.444,04	717.481,53
-P-10	576.33	-P-11	1214.38 m	8.499.326,42	717.400,37
-P-11	558.91	-P-12	21.06 m	8.500.034,85	716.413,91
-P-12	558.98	-P-01	84.49 m	8.500.052,97	716.424,68

Área (SGL): 135.373,713 m²

Área (SGL): 13,5374 ha

Área (SGL): 5,5940 Alqs

Perímetro (Cart.): 2.707,36 m



Convenções:

- Vertices Tipo M
- Vertices Tipo P
- Vertices Tipo V
- RIO
- VALA

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsoide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10,000,000 m

E MC 45° acrescido de 500,000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto -P-01

Latitude $\phi = 13^{\circ}33'33,531''$ S

Longitude $\lambda = 42^{\circ}59'58,134''$ W

Coefficiente de Escala: K = 1,000179715

Orientação

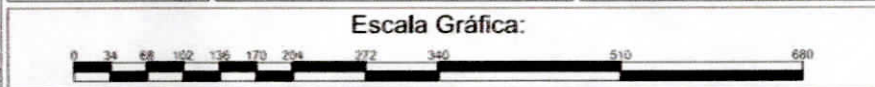
Convergência e desclinação do ponto: -P-01

Data: 01/11/2022

$c =$ Convergência meridiana: $-00^{\circ}28'09,16248''$

$d =$ Declinação magnética: $-32^{\circ}58'46,325600''$

$sd =$ Variação anual da dec. magnética: $-01^{\circ}12'29,653970''$



PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIEDADE / IMÓVEL: FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO		ÁREA: 13,5374 HA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA		PERÍMETRO: 2.707,36 m
DATA: 01/03/2024	MUNICÍPIO: RIACHO DE SANTANA	ESCALA: 1 / 6800
MATRÍCULAS: CNS: CNS do Imóvel	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA CPF: 14105191000160	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Documento assinado digitalmente JOSVALDO BARBOSA RODRIGUES Data: 01/03/2024 12:02:54-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br